

DECRETO MUNICIPAL N.º 6571 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – PLANTÃO SOCIAL
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.32.00.00.00	–	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CÓD	148	R\$		9.000,00
TOTAL					R\$		9.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1009 – CALÇAMENTO DE RUAS
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	768	R\$		33.000,00
TOTAL					R\$		33.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) do recurso 0060.0000 (Fundo municipal de assistência social -

FMAS), R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) do recuso 0001.0000 (Livre).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração